



PROJETO DE LEI Nº 60 /2019

De 21 de outubro de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 11 DE DEZEMBRO, COMO DIA MUNICIPAL DO JUDÔ NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

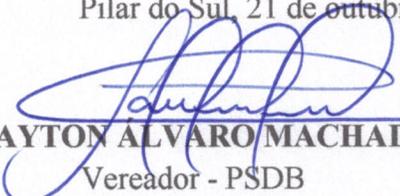
Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia do Judô, no dia 11 de Dezembro.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, festividades, debates e ações correlatas com profissionais da área esportiva e educacional, eventos e competições a critério da pasta correlata, divulgando a importância da prática de esportes, dentre destes as artes-marciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2019.


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador - PSDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
Vereador - PODE



PROJETO DE LEI Nº 68 /2019

De 21 de outubro de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 11 DE DEZEMBRO, COMO DIA MUNICIPAL DO JUDÔ NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

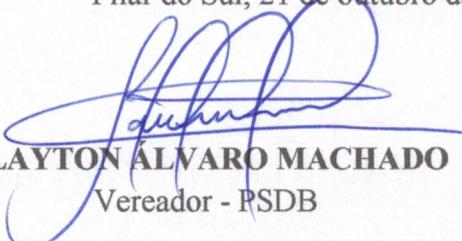
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende incentivar a população pilarense a praticar esportes, nesse caso, o judô, e a divulgar a arte marcial com forte presença em nossa sociedade.

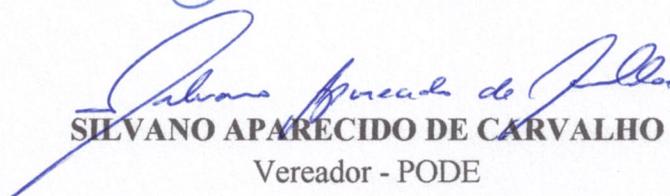
A escolha da data deve-se ao fato de que no dia 11 de dezembro de 1937 nascia o Professor Kazuo Toyoda, responsável por trazer o Judô ao nosso município há mais de 50 anos, e desde então vem motivando os pilarenses a praticarem essa importante arte marcial, que inúmeros títulos e medalhas trouxe ao nosso país.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2019.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Vereador - PSDB


SILVANO APARECIDO DE CARVALHO

Vereador - PODE